



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

KATHY GORDIANO FERRAZANI

BULLYING ESCOLAR: O QUE PRECISAMOS SABER E FAZER?

SALVADOR
2020

KATHY GORDIANO FERRAZANI

BULLYING ESCOLAR: O QUE PRECISAMOS SABER E FAZER?

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
apresentado ao Curso de Especialização em
Psicologia Jurídica e Mediação de Conflitos, da
Universidade Católica do Salvador para obtenção da
nota final.

Orientadora: Prof.^a M.e Ariadne de Araújo Cruz.

SALVADOR

2020

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA: ENVOLVIMENTO COM O CONTEXTO ESCOLAR.....	5
3	<i>BULLYING</i>.....	7
3.1	O <i>BULLYING</i> NO CONTEXTO ESCOLAR: BREVE HISTÓRICO, COMPREENSÃO E ENFRENTAMENTO.....	8
3.2	<i>BULLYING</i> : AGRESSORES, VÍTIMAS E TESTEMUNHAS.....	10
3.3	<i>BULLYING</i> E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	11
4	MEDIAÇÃO.....	13
4.1	JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO FERRAMENTA DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS.....	14
4.2	MEDIAÇÃO ESCOLAR: RESOLVENDO QUESTÕES SOBRE O <i>BULLYING</i>	15
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
	REFERÊNCIAS.....	19

1 INTRODUÇÃO

O *bullying* é um tipo de violência verbal ou física que acontece de modo repetitivo e intencional, sendo direcionado contra um ou mais sujeitos dentro de uma relação desigual de poder, caracterizando-se por atingir os mais fracos de modo a intimidar, humilhar ou maltratar as vítimas dessas agressões (CARVALHO, 2010). Esse tipo de problema ocorre nas escolas públicas e privadas, em diferentes anos letivos e vem aumentando, apresentando consequências negativas, tanto para as vítimas quanto para os autores.

Esse fenômeno que se manifesta durante a juventude é uma das formas de violência muito presente na sociedade contra as vítimas, na faixa etária entre 11 e 15 anos de idade, pois estas são mais vulneráveis e incapazes de se defenderem (PRUDENTE, 2015). Por outro lado, têm-se os agressores que apresentam comportamentos desrespeitosos e abusivos, aparentemente, sem qualquer motivo. Pode-se notar que o objetivo principal dos ofensores é ser o popular da escola e poder fazer parte de um grupo de destaque.

Esse tipo de ameaça é um problema antigo que causa angústia em alguns jovens, fazendo parte da rotina de vários alunos, professores, auxiliares e coordenadores (CONTE, 2012). Essa perseguição sempre existiu em todas as escolas, porém a maioria não reconhece a sua existência (PRUDENTE, 2015). Muitas instituições de ensino a confundem com as brincadeiras próprias da idade. Desse modo, é importante conhecer as suas particularidades como também os seus resultados, pois um apelido, por exemplo, pode causar sequelas terríveis para um indivíduo (CARVALHO, 2010).

O *bullying* envolve a relação entre crianças, adolescentes, família, comunidade escolar e sociedade e requer atenção no seu enfrentamento sob uma perspectiva de resolução pacífica de conflito. Os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, sejam estas vítimas ou autores, devem ser respeitados por todos (ANUNCIAÇÃO; CARIBÉ, 2019). Nesse contexto, é necessário implantar meios alternativos para que se resolvam os conflitos, tal como a mediação escolar, onde os envolvidos chegam a um acordo e decidem qual é a melhor solução para ambos nas questões apresentadas, por meio do diálogo, com o auxílio de um mediador imparcial (ABRAMOVAY; CASTRO, 2006). Outra prática também muito utilizada nas escolas é a Justiça Restaurativa que conta com a cooperação de

facilitadores, podendo aplicar estratégias de mediação, conciliação e transação para atingir a solução restaurativa (PINTO, 2005).

Diante desse quadro, o presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral apresentar o *bullying* no contexto escolar e as suas consequências para crianças e adolescentes. Tendo como objetivos específicos: apresentar a mediação e a justiça restaurativa como formas de combater o *bullying* e buscar a ajuda da família no ambiente escolar.

Esse tipo de intimidação causa muita dor e sofrimento em suas vítimas, por isso as pessoas envolvidas no processo educacional têm que utilizar meios alternativos como a mediação e a justiça restaurativa para resolverem os conflitos. Não se pode esquecer que é fundamental também a parceria entre os educadores e a família para que juntos possam ajudar a combater as humilhações na escola.

A relevância deste Artigo justifica-se para ajudar às pessoas a compreenderem o que é *bullying*, suas características e suas consequências. Além de relatar as agressividades de alguns adolescentes no ambiente escolar, o que causa várias sequelas às vítimas, tais como depressão, dificuldades de interação social, baixa autoestima e evasão escolar. Além disso, também aborda a mediação como meio eficaz para se atingir a cultura da paz no ambiente escolar.

A metodologia utilizada é a Revisão de Literatura, mediante a consulta de vários artigos científicos pesquisados nas plataformas Google Acadêmico e Scielo, os quais abordam o presente tema. Aliada a esse procedimento, foi feita consulta de produção acadêmica nacional *Stricto Sensu*, a fim de adquirir mais informações sobre a violência no ambiente escolar.

Para a apresentação do tema serão abordados neste Artigo os presentes tópicos: i) A família contemporânea: envolvimento com o contexto escolar, voltada para as mudanças nos padrões de relacionamentos, e tem como ponto de partida a perda do sentido da tradição, demonstrando a importância da participação da família na vida do filho (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2010); ii) O *Bullying* no contexto escolar: breve histórico, compreensão e enfrentamento, para que crianças e adolescentes saibam como encarar o problema; iii) Agressores, vítimas e testemunhas, por serem alguns dos envolvidos nesse processo de dor e sofrimento; iv) *Bullying* e suas consequências, que vai expor algumas de suas sequelas na vida de estudantes (CARVALHO, 2010); v) A Justiça restaurativa como ferramenta de pacificação de conflitos, a qual deverá ser conduzida por um facilitador na escola

(NÚCLEOS PARA ORIENTAÇÃO..., 2018); vi) A mediação escolar: resolvendo questões sobre o *bullying*, onde crianças e adolescentes tomam as suas decisões com o auxílio de um mediador imparcial para resolver os conflitos (ABRAMOVAY, CASTRO, 2006).

2 FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA: ENVOLVIMENTO COM O CONTEXTO ESCOLAR

A família é muito importante para o crescimento e o desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem, devendo receber a proteção e a assistência necessárias para que possam assumir plenamente as suas responsabilidades dentro da comunidade (FIORELLI; MANGINI, 2012). Os pais possuem direitos e obrigações com os filhos, devendo dar amor, atenção, cuidar e oferecer uma boa educação. Além disso, esses seres em formação também devem receber a proteção do Estado e da sociedade, conforme previsto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

A família contemporânea se destaca pelas mudanças nos padrões de relacionamentos, que começam com a perda do sentido da tradição. Percebe-se a redução de casamentos, o aumento das uniões livres, divórcios, famílias recompostas (casal que convive com filhos de relações anteriores), famílias monoparentais (um dos pais habitando com seus filhos), filhos nascidos fora do casamento, casais sem filhos, casais que moram em casas diferentes, netos que moram com os avós e indivíduos que moram sozinhos (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2010). Nota-se que essas modificações nas configurações familiares são o reflexo da sociedade atual.

Nesse contexto, na ausência do pai e/ou da mãe, outras pessoas podem assumir as demandas da escola, nas reuniões convocadas para tratar da indisciplina dos estudantes ou da prática de atos de violência, colocando em ação avós, tios, o irmão mais velho ou irmã mais velha, o vizinho ou a vizinha, a empregada doméstica

ou outros que fazem parte da família dessas crianças ou jovens. Quando isso ocorre, os professores tendem logo a afirmar que a família não acompanha o estudante, inclusive denominando-a como desestruturada (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2010).

O aumento da participação da mulher no mercado de trabalho, por exemplo, é tão fundamental quanto o cuidado com os filhos, visto que ela passa a conquistar espaço, autonomia e liberdade na sociedade. Ainda assim, há discriminação através dos salários inferiores das mulheres que desempenham as mesmas funções que os homens (PETRINI; CAVALCANTI, 2005). Atualmente, ainda verifica-se esse tipo de comportamento, haja vista que muitas mulheres que dividem as despesas em casa ou sustentam a sua própria família continuam com salários menores que os de seus companheiros.

A família, ao longo do processo histórico, criou, realmente, uma estrutura social relevante nas formas básicas da organização social: na regulação da sexualidade, na procriação, na educação, no mercado de trabalho com a competição entre homens e mulheres, na seguridade social, na economia e na política (PETRINI; CAVALCANTI, 2005).

A família representa para a vida social e pessoal uma experiência única de sociedade humana, não compatível com nenhuma outra forma de vida institucional. Não apresenta uma realidade distinta das pessoas que a configuram. Pode-se afirmar, de certo modo, que não se deve mencionar “a” família, em geral, mas cada família em particular. (PETRINI; CAVALCANTI, 2005, p. 27).

Na escola, existem vários tipos de famílias e os seus membros devem ser respeitados e ouvidos, e não devem sofrer qualquer tipo de discriminação pelo fato de não pertencerem ao modelo tradicional. O ambiente escolar tem que proporcionar aos alunos uma boa convivência em grupo, respeitando as diferenças. Logo, a união entre a escola e as pessoas que possuem relação de parentesco com os estudantes é fundamental para que não ocorra a violência.

Para prevenir a ameaça nas instituições de ensino, é preciso capacitar os educadores, permitir a participação dos responsáveis dos alunos e da comunidade. Todos têm que discutir as suas dúvidas, suas inseguranças e os seus papéis, nesse cenário, portanto, é necessário que a escola se aproxime das pessoas e entenda as

suas dificuldades para que ambas possam colaborar na ação contra os problemas de agressão (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2010).

3 BULLYING

O *bullying* é uma palavra de origem inglesa, utilizada para qualificar comportamentos violentos que acontecem, geralmente, nas instituições de ensino, tanto com meninas quanto com meninos, podendo ocorrer em outros locais como também no ambiente virtual. Entre esses comportamentos, destacam-se as agressões, assédios e ações desrespeitosas intencionalmente pelos ofensores. Essas atitudes tomadas por um ou mais agressores contra um ou vários alunos acontecem porque os mais fortes usam os mais fracos como objetos de diversão com a intenção de maltratar, intimidar e humilhar as suas vítimas, causando dor e sofrimento em seus alvos (SILVA, 2015).

Se recorrermos a um dicionário, encontraremos as seguintes traduções para a palavra bully: indivíduo valentão, tirano, mandão, brigão. Já a expressão bullying corresponde a um conjunto de atitudes de violência física e/ou psicológica, de caráter intencional e repetitivo, praticado por um bully (agressor) contra uma ou mais vítimas que se encontram impossibilitadas de se defender. Seja por uma questão circunstancial, seja por uma desigualdade subjetiva de poder, por trás dessas ações sempre há um bully que domina a maioria dos alunos de uma turma e proíbe qualquer atitude solidária em relação ao agredido (SILVA, 2015, p. 20).

Essa intimidação está presente em todas as instituições de ensino, desde o jardim de infância até a faculdade, variando apenas os índices encontrados em cada local (CONTE, 2012). A escola que não realiza programas para diminuir a coação ou diz que nunca ocorreu qualquer violência, geralmente, é o espaço onde acontece mais situação desse tipo (PRUDENTE, 2015). Nessa circunstância, para evitar prejuízos irreparáveis na vida dos estudantes, é importante que essa ameaça seja combatida diariamente.

O aumento da agressividade nas escolas tornou-se um problema mundial, porém, nem toda desavença e briga entre alunos é *bullying*. Há situações em que as crianças fazem brincadeiras inofensivas com comportamentos inadequados (PRUDENTE, 2015). Dessa forma, professores, orientadores, diretores e auxiliares têm que conhecer as características desse assédio para não tomarem atitudes

precipitadas. Logo, a escola deve estar atenta para prevenir, identificar o problema, punir os agressores e combater tais práticas abusivas.

Esse tipo de violência apresenta características próprias, podendo causar traumas psicológicos irreparáveis em suas vítimas. É uma atitude de discriminação entre estudantes em um mesmo colégio através de “brincadeiras” constrangedoras, humilhações, agressões físicas ou verbais (CARVALHO, 2010). Pode ser o menino que é ruivo ou a menina que está acima do peso. Ou ainda o estudante que é constantemente chantageado ou apelidado com nomes de que não gosta como: macarrão, palito, urubu, mosca morta, demente, anormal.

O *bullying* pode ocorrer de três formas: a) direto, por meio de apelidos, agressões físicas, ameaças, roubos, ofensas verbais ou expressões e gestos que geram mal-estar aos alvos, ocorrendo com uma frequência maior entre os meninos; b) indireto, que compreende atitudes de indiferença, isolamento, difamação, fofocas, acontecendo mais entre as meninas; c) o *cyberbullying* ou virtual, que é feito por meio da internet, ou seja, pelo uso de e-mails, mensagens instantâneas, *chats* de sala de bate papo, mensagens por um telefone celular, extrapolando o ambiente escolar, com a intenção de ridicularizar o indivíduo (AGUIAR; BARRERA, 2017).

As vítimas apresentam fragilidade, com sentimentos de impotência. Estas dificilmente buscam ajuda para resolver os seus problemas, por causa do medo que têm de seus agressores. Geralmente, perdem o interesse de ir à escola, preferindo o isolamento (MACHADO, 2011). Dessa maneira, a família e os educadores devem ficar atentos às mudanças de comportamentos de seus estudantes, pois os resultados dessas agressões podem causar sequelas terríveis.

3.1 O *BULLYING* NO CONTEXTO ESCOLAR: BREVE HISTÓRICO, COMPREENSÃO E ENFRENTAMENTO

A agressividade de alguns alunos prejudica todos os envolvidos no processo de aprendizagem, gerando muita tensão no ambiente escolar. Quando não é feita a intervenção correta pelos educadores, pela comunidade e pelos seus responsáveis contra o terrorismo psicológico imposto pelos ofensores, o medo e a insegurança imperam (MACHADO, 2011).

O *bullying* é um fenômeno muito antigo que acontece no mundo inteiro. (ANUNCIAÇÃO; CARIBÉ, 2019). Contudo, o tema só passou a ser estudado, na

Suécia, em 1970, porque muitas pessoas estavam preocupadas com a violência entre os estudantes no ambiente escolar e suas as consequências (SILVA, 2015). Assim, em pouco tempo, vários países demonstraram interesse pelo problema que estava ocorrendo em suas escolas.

Na Noruega, durante muitos anos, esse tema ganhou notoriedade nos meios de comunicação e nas discussões entre pais e professores, todavia, sem contar com o apoio das autoridades educacionais. Em 1982, um fato mudou essa realidade: três crianças, com idades entre 10 e 14 anos se suicidaram em decorrência do *bullying*. Essa tragédia gerou grande reação da sociedade, resultando em uma campanha nacional contra os maus-tratos escolares a que alguns jovens foram submetidos por seus amigos. Essa campanha nacional com o apoio do Governo Norueguês diminuiu em 50% os casos ocorridos nas escolas desse país (PRUDENTE, 2015).

Nos Estados Unidos, em 1999, na Columbine High School, em Denver Colorado, os estudantes Erick Harris, de dezoito anos, e Dylan Klebold, de dezessete, assassinaram doze alunos e um professor, feriram mais de vinte pessoas feridas e suicidaram-se em seguida. O principal motivo da tragédia foi a exclusão que sofreram durante muitos anos nessa escola. Os investigadores chegaram à conclusão de que eles foram alvos de *bullying* como também agressores de outras vítimas. Esse acontecimento gerou muitas discussões sobre maus-tratos aos adolescentes nos colégios e seguranças nas instituições de ensino norte-americanas (SILVA, 2015).

No Brasil, em janeiro de 2003, na cidade de Taiuva, no interior de São Paulo, ocorreu uma enorme tragédia, visto que um estudante de 18 anos entrou armado na escola em que havia concluído o ensino médio e atirou contra cinquenta pessoas que estavam no pátio, deixando feridos seis alunos, uma professora e um zelador, que sobreviveram ao ataque, suicidando-se em seguida. Conforme as investigações, esse derramamento de sangue ocorreu por causa dos apelidos e humilhações que ele sofreu por ser gordo (SILVA, 2015).

Pode-se observar que o *bullying* ocorre em escolas no mundo inteiro, sendo então motivo de muita preocupação. No Brasil, demorou muito para se reconhecer o problema, a primeira pesquisa foi feita na cidade de Santa Maria-RJ por Marta Canfield, em 1997. Entre 2000-2001, no Rio de Janeiro, Carlos Neto e Israel Ferreira também resolveram estudar esse fenômeno; no interior do estado de São Paulo, região de São José do Rio Preto, 2000-2003, Cléo Fante, por meio de suas

pesquisas, tornou-se referência sobre o assunto, pois conseguiu colocar em prática um programa “Educar para a paz” no interior paulista que abriu espaço para debates públicos (PRUDENTE, 2015).

Por conseguinte, as escolas necessitam, em primeiro momento, reconhecer a existência do *bullying* e tomar consciência dos estragos que ele pode causar na vida de seus alunos. Posteriormente, tem que capacitar a sua equipe pedagógica para identificar, intervir e encaminhar os casos ocorridos para o setor responsável para que sejam tomadas as providências no ambiente escolar. É importante também que tenha o apoio da comunidade, utilizando estratégias no enfrentamento dos conflitos e, por fim, conte com a colaboração de profissionais capacitados, tais como psicólogos, psiquiatras, pediatras, assistentes sociais e pedagogos, para ajudarem a resolver determinadas situações.

3.2 BULLYING: AGRESSORES, VÍTIMAS E TESTEMUNHAS

No *bullying*, existem sempre três pessoas envolvidas: alvos, autores e testemunhas. Os alvos são as crianças agredidas que, por alguma razão, não conseguem se defender das agressões, as quais, geralmente, são crianças tímidas e possuem baixa autoestima. Os autores são os que praticam as agressões e têm características associadas a uma liderança perigosa, uma vez que são populares e confiantes. As testemunhas são aquelas que não se envolvem diretamente, mas convivem com o fenômeno sem reagirem a ele e representam a maioria dos estudantes (LOPES NETO, 2011).

As testemunhas são divididas em três grupos que observam as ações dos ofensores contra as vítimas, sem tomar qualquer atitude: a) no primeiro grupo, as testemunhas não concordam com o comportamento dos agressores, porém não fazem nada para defender a vítima; b) no segundo, dão apoio moral aos ofensores, contudo, não participam dos ataques; c) no último grupo, não emitem qualquer emoção pelas cenas de violência que presenciam (SILVA, 2015).

Os ofensores querem sempre satisfazer as suas vontades, destacar-se no grupo e ter poder. O ator de ato violento sente prazer quando ameaça ou agride as suas vítimas, todavia, os resultados das suas atitudes podem passar pelo envolvimento em situações de violência doméstica, delinquência e outros crimes, como furtos leves e roubos, podendo até vir a ser preso (MACHADO, 2011).

O agressor parece definido como tendo boas competências sociais e cognitivas, sendo que um estudo realizado por Pereira e col. (2004) refere que geralmente estes são do sexo masculino (predominância de agressores do sexo masculino sobre o feminino) e com características associadas ao ano de escolaridade frequentado e ao número de reprovações, sendo que este indicador parece revelar que quanto maior o número de reprovações, maior a probabilidade da criança vir a apresentar comportamentos agressão para com os colegas. (MACHADO, 2011, p. 5).

Os autores de atos violentos, por muito tempo, podem ser condenados judicialmente e terem que cumprir as suas penas em estabelecimentos prisionais ou reformatórios, como também têm uma maior probabilidade de apresentarem desvio de conduta e ampliarem os comportamentos agressivos ao longo dos anos (MACHADO, 2011).

Por outro lado, têm-se as vítimas que são tímidas e não conseguem reagir quando são agredidas. Elas são consideradas frágeis, constantemente ameaçadas, intimidadas, discriminadas, maltratadas, recebem apelidos terríveis, têm alguns objetos pessoais roubados ou destruídos. Na maioria das vezes, não querem ir à escola, porque ficam com medo e, por isso, não procuram apoio dos pais e nem da escola, preocupadas com o que possa ocorrer em sua vida, caso os agressores tomem conhecimento da queixa (SILVA, 2015).

Normalmente, essas crianças ou adolescentes estampam facilmente as suas inseguranças na forma de extrema sensibilidade, passividade, submissão, falta de coordenação motora, baixa autoestima, ansiedade excessiva e dificuldade para se expressar. Por apresentarem dificuldades significativas de se impor ao grupo, tanto física quanto verbalmente, tornam-se alvos fáceis e comuns dos ofensores (SILVA, 2015, p. 36).

As vítimas que sofrem com essa importunação durante a sua juventude, além de poderem apresentar cicatrizes enormes na vida adulta, poderão ter dificuldade de se relacionar com outras pessoas, necessitando de apoio psiquiátrico ou psicológico para superarem os seus problemas (FERNANDES, 2017).

3.3 O *BULLYING* E SUAS CONSEQUÊNCIAS

O *bullying* é um sério problema de saúde pública e prejudica a vítima, a testemunha e o agressor (MACHADO, 2011). Pode causar sequelas físicas e psicológicas na vida dos indivíduos, principalmente no desenvolvimento da criança, pois, quanto menor a idade, maior o prejuízo (LOPES NETO, 2011). É importante

destacar que alguns seres humanos, mesmo com tratamento psicológico, não conseguem superar esses traumas gerados pela violência no ambiente escolar.

Segundo Lopes Neto (2011), o *bullying* deixa nas vítimas algumas marcas como: depressão, que pode causar algumas doenças como melancolia e transtorno bipolar; estresse de desordem pós-traumática, que é um distúrbio de ansiedade que ocorre em vítimas ou testemunhas de situações de traumas violentos; sentimento de agressão; dores no corpo impossíveis de serem diagnosticadas por um médico mediante exames; perda de autoestima; medo de expressar suas emoções, temendo que possa ser ridicularizado; automutilação; abandono dos estudos; e o suicídio da vítima, por não aguentar mais a pressão a que é submetida constantemente pelo agressor.

O médico Lopes Neto (2005) alerta seus amigos pediatras para vários sintomas que podem ser identificados em indivíduos que sofrem *bullying*, destacando: enurese noturna, alterações do sono, cefaleia, dor epigástrica, desmaios, vômitos, dores em extremidades, paralisias, hiperventilação, queixas visuais, síndrome do intestino irritável, anorexia, bulimia, isolamento, tentativas de suicídio, irritabilidade, ansiedade, perda de memória, histeria, pânico, relatos de medo, resistência em ir à escola, insegurança por estar na escola (ROLIM, 2015).

Alguns pesquisadores têm lidado com a hipótese de que os efeitos de longo prazo de vitimização por *bullying* sejam semelhantes aos de crianças sobreviventes ao abuso sexual, Carlisle e Rofes (2007) lembram que, nas duas situações, o agressor dispõe de um poder superior e viola a integridade psicológica da vítima – e não raro também sua integridade física, sendo sempre muito difícil que a vítima rompa a sucessão de violações. (ROLIM, 2015, p. 116).

Quando nenhuma intervenção é realizada pela escola ou pela família, a criança agressiva pode se tornar autora de atos violentos. Porém, os alunos que sofrem esse tipo de intimidação poderão crescer com sentimentos negativos, tornando-se adultos com sérios problemas de relacionamentos. As consequências para quem comete esse tipo de importunação seriam as seguintes: queda no rendimento, envolvimento com drogas lícitas e ilícitas no futuro, maior chance de envolvimento com a criminalidade, arrogância extrema, comportamentos problemáticos e delinquentes, práticas de furto e de roubo, dificuldades em relacionamentos (CAMARGO, 2015).

Logo, verifica-se que as consequências provocadas pelo *Bullying* são gravíssimas para todos os envolvidos no ambiente escolar (SILVA, 2017). É preciso que os estudantes recebam mais atenção dos coordenadores, orientadores, professores, auxiliares, já que essas situações ocorrem também por causa da falta de percepção destes profissionais por não estarem identificando o comportamento agressivo de alguns estudantes.

4 MEDIAÇÃO

Nesse tipo de conflito provocado pelo *bullying*, a presença de um mediador no contexto escolar poderá minimizar o problema entre os agressores e as vítimas. A mediação é um processo no qual o mediador imparcial vai auxiliar as partes a estabelecerem a comunicação, ou seja, respeitando o momento da fala de cada um, explicando todas as regras na declaração de abertura, inclusive a concordância quanto aos termos acordados (CNJ, 2016). E, a esse respeito, observa-se o que fala a Lei 13.140 de 26 e junho de 2015, em seu art. 1º, parágrafo único:

Parágrafo único. Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia. (BRASIL, 2015).

O mediador pode utilizar ferramentas para provocar algumas mudanças, tais como: explicar que poderão ocorrer sessões individuais com cada envolvido, com a mesma quantidade de tempo, e sessões conjuntas; utilizar o afago; fazer o teste de realidade, que tem como objetivo estimular a parte a fazer uma comparação entre o seu interior e seu “mundo externo”; formular perguntas orientadas para soluções; utilizar a inversão ou troca de papéis; usar a técnica da validação de sentimentos e fazer a recontextualização (CNJ, 2016).

Segundo a Lei 13.140 de 26 de junho de 2015, artigo 2º, “[...] a Mediação será orientada pelos seguintes princípios: imparcialidade do mediador; isonomia entre as partes; oralidade; informalidade; autonomia de vontade das partes; busca do consenso; confidencialidade, boa fé” (BRASIL, 2015).

O mediador facilitará a comunicação e os envolvidos no processo terão que respeitar algumas regras, a saber: enquanto uma pessoa estiver falando, a outra

não poderá interromper, por isso, cada um terá papel e caneta para anotar as suas observações; os participantes terão que se esforçar para que juntos consigam uma solução sem desprezar o outro. É importante esclarecer que ninguém é obrigado a participar de uma sessão de mediação.

4.1 JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO FERRAMENTA DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS

A Justiça Restaurativa está voltada para o consenso. A vítima, o agressor e outros envolvidos que são afetados pelo conflito direta ou indiretamente se envolvem para resolverem a situação que gerou tantos problemas (ANUNCIAÇÃO; CARIBÉ, 2019). É um processo parcialmente informal e voluntário que utiliza o ambiente comunitário com a participação de facilitadores, podendo utilizar técnicas de mediação, conciliação e transação para atingir o resultado restaurativo, ou seja, um acordo desejado pelas partes com o objetivo da reintegração social da vítima e do agressor (PINTO, 2005).

Na Justiça Restaurativa, as partes envolvidas em um conflito marcam um encontro para juntas definirem qual forma será utilizada para se lidar com os fatos oriundos dos atos de violência, bem como suas consequências. Esse momento ocorre por meio do encontro entre o agressor e a vítima, utilizando-se um procedimento informal, orientado por facilitadores imparciais, inclusivos e colaborativos (SILVA; OLIVEIRA, 2017). É importante esclarecer que os agressores e as vítimas serão ouvidos e, igualmente, poderão contar as suas histórias e demonstrar os seus sentimentos para que ocorra um recomeço e uma reconciliação entre as partes.

A Justiça Restaurativa cria vínculos que fundamentam as relações a fim de reduzir a repetição de novos conflitos (MENEZES; GRANZOTO, 2015). Isso ocorre por meio do diálogo, respeitando a hora de falar de cada um, buscando transformar situações conflituosas em relações de cooperação e construção de todos envolvidos no processo. A voluntariedade e o sigilo são fundamentais para que todos envolvidos na situação em questão se sintam seguros para expressar os seus sentimentos. Logo, pode-se observar que esse novo modelo de justiça é uma alternativa para diminuir ou até mesmo acabar com o *bullying* nas escolas.

A participação da família, do Estado e da escola é essencial para a internalização da justiça restaurativa nas políticas públicas educacionais e surtindo seus almejados efeitos na solução dos conflitos. Este processo restaurativo, com a participação de todos envolvidos, traz para a escola uma metodologia positiva de lidar com os problemas e proporcionará uma educação baseada nos pilares do respeito, da dignidade da pessoa humana, fortalecendo o diálogo, o bem estar e a convivência harmônica. (MENEZES; GRANZOTO, 2015, p. 12).

Esses processos restaurativos para resolver conflitos na escola acontecem normalmente por meio de círculos que apresentam a seguinte divisão: a) pré-círculos, que são sessões individuais onde cada um dos participantes vai falar dos acontecimentos, dos seus sentimentos, como os fatos afetaram a sua vida e o que deve ser feito para que o ato danoso não se repita; b) círculo restaurativo, que são sessões coletivas em que os envolvidos irão estabelecer valores que guiarão o encontro; falar das suas expectativas no processo, falar das suas histórias, elaborar um plano de ação, expor dúvidas e sentimentos; c) pós-círculo, momento em que é analisado se aquilo com que se comprometeu vem sendo realizado (NÚCLEOS PARA ORIENTAÇÃO..., 2018).

A justiça restaurativa pretende transformar as escolas em ambiente de paz. Para isso, busca a responsabilização pelos atos lesivos; a assistência e suporte as vítimas; a inclusão dos ofensores na escola; o empoderamento dos envolvidos e da escola; o respeito entre vítima, ofensor e comunidade; e a humanização das relações. (NÚCLEOS PARA ORIENTAÇÃO..., 2018, p. 21).

Proporcionar o ambiente escolar como um espaço de apoio, acolhimento e inclusão é fundamental para a segurança emocional de todos. Construir uma comunidade restauradora nas escolas tem impacto direto na prevenção da violência, na pacificação social e na saúde do trabalho (NÚCLEOS PARA ORIENTAÇÃO..., 2018). Portanto, “O desenvolvimento de um ambiente escolar pacífico torna eficiente as medidas adotadas e evita novos conflitos” (MENEZES; GRANZOTO, 2015, p. 13).

4.2 MEDIAÇÃO ESCOLAR: RESOLVENDO QUESTÕES SOBRE O *BULLYING*

Algumas escolas ainda usam apenas de três formas para enfrentar as intimidações e provocações, que muitas vezes não têm qualquer motivo aparente, praticadas por alguns alunos contra as suas vítimas, como: a ocorrência

policial/justiça; o serviço de saúde mental e a transferência da instituição de ensino – que são atitudes essencialmente punitivas (ABRAMOVAY; CASTRO, 2006).

Nesse panorama, o sucesso do projeto da mediação para prevenir a violência depende do envolvimento de todos no contexto escolar. A escola tem que desenvolver um contexto de significação harmônica com a mediação, visto que as crianças e os jovens estudantes devem ser educados, sensibilizados e treinados para uma cultura de diálogo, de escuta e de pacificação das relações interpessoais, e o discurso de educadores e os docentes têm de seguir a mesma direção (MORGADO; OLIVEIRA, 2009).

A violência, tão presente no meio escolar na atualidade, acaba destruindo os vínculos existentes entre as pessoas, tornando-as cada vez mais individualistas e indiferentes à existência do próximo. A mediação praticada nas escolas possibilita a todos os seus atores uma educação em valores. Ela desenvolve entre as partes a tolerância, o respeito às diferenças, a solidariedade, colaborando ainda para o surgimento da igualdade, da justiça, do desenvolvimento humano e contribui para a construção de uma democracia mais participativa. (SALES; ALENCAR, 2004, p. 92).

Na mediação, as partes negociam, tomam as suas decisões e os seus sentimentos são falados e respeitados por todos. Nesse tipo de procedimento, a perspectiva está voltada na ação futura mais do que na passada, tem de haver imparcialidade e confidencialidade por parte do mediador que vai estimular a comunicação, a colaboração, a reconciliação e a responsabilidade, de forma que cada um dos participantes possa entender o processo de resolução e que não há vencedor ou perdedor (ABRAMOVAY, CASTRO, 2006).

Algumas medidas adotadas nas escolas podem favorecer a criação de um ambiente de paz: sensibilizar as famílias e a comunidade em relação ao problema das agressões nas instituições de ensino; garantir a participação de todos os agentes sociais nas escolas; desenvolver o sentido de pertencimento e valorizar os jovens discutindo os casos de agressividade diretamente com os envolvidos (ABRAMOVAY, CASTRO, 2006).

O mediador pode elaborar algumas estratégias para estabelecer uma relação de confiança, a saber: ouvir as partes ativamente; demonstrar que é imparcial e receptivo; reconhecer e validar os sentimentos, mostrar que é natural existirem conflitos em qualquer relação, sendo necessário buscar soluções e não atribuir culpa; utilizar a técnica do silêncio para que as partes possam refletir; focar

no futuro, a fim de que não fiquem presas às culpas do passado; e não influenciar opiniões (CNJ, 2016).

Reconhecer e validar sentimentos consiste em uma técnica muito utilizada durante a mediação, principalmente quando se busca estabelecer uma relação de confiança com as partes. Consiste em identificar sentimentos, ainda que as partes não os revelem explicitamente, reconhecer estes perante as partes e contextualizar o que cada parte está sentindo em uma perspectiva positiva identificando os interesses reais que estimularam o referido sentimento. (CNJ, 2016, p. 206).

A instituição de ensino tem que estar aberta para o diálogo, por meio da escuta ativa, quando ocorrer qualquer ato de violência entre os seus estudantes para que consigam a melhor solução, juntamente com um mediador imparcial (SALES; ALENCAR, 2004). Para que isso ocorra no ambiente escolar, é preciso o apoio dos auxiliares, dos professores, dos coordenadores, dos estudantes, da comunidade, da família e dos responsáveis. Sendo assim, a mediação veio para melhorar a convivência, dando autonomia aos estudantes para resolverem os conflitos e fortalecerem os vínculos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando o objetivo geral do presente trabalho que é apresentar o *bullying* no contexto escolar e as suas consequências para crianças e adolescentes, contando com as ações dos educadores na prevenção e repressão neste tipo de violência, pode-se concluir ter havido um avanço significativo nesta direção, sem, entretanto, ter-se esgotado tal propósito.

A seguir serão resgatados os objetivos específicos, a saber: apresentar a mediação e a justiça restaurativa como formas de combater o *bullying* e buscar a ajuda da família no ambiente escolar. Isso deve ocorrer com o auxílio de um mediador ou facilitador, fornecendo autonomia aos estudantes para resolverem os seus conflitos, para que possam fortalecer os seus vínculos de amizade.

O *bullying* não é um problema fácil de ser resolvido, haja vista que vem sendo praticado por muitos jovens há décadas. Essas intimidações são feitas pelos agressores através de xingamentos, apelidos, tapas de uma forma repetitiva causando nas vítimas dor, sofrimento, angústia, depressão e ansiedade, por isso é necessária ajuda da família e da comunidade para combatê-lo.

Algumas medidas devem ser adotadas para tentar ajudar as vítimas a enfrentarem o problema de tanta perseguição pelos agressores, tais como: a) a participação da família na vida desses seres em formação e cheios de incertezas e medos; b) o reconhecimento da existência da violência nas escolas para que encontrem alternativas para combatê-la; c) uma política de prevenção desses abusos, fazendo palestras sobre o tema e orientando os alunos sobre o respeito aos colegas.

As escolas precisam colocar profissionais capacitados para lidar com os conflitos que existem entre os seus alunos, utilizando a mediação como uma ferramenta de apoio e a justiça restaurativa. É fundamental a valorização dos membros da comunidade para que ocorra a possibilidade de abertura de um canal de expressão para alunos, professores, familiares e mediadores para, assim, facilitar o diálogo em busca de uma convivência em paz.

O Brasil demonstra que ainda precisa avançar, pois parece ter preferido ignorar a existência dos conflitos, mesmo com as muitas tragédias registradas no ambiente escolar. Assim sendo, é fundamental que exista o reconhecimento da violência e a busca para a solução para que muitos jovens não tirem suas próprias vidas ou a de colegas.

A estratégia metodológica utilizada neste Artigo permitiu conhecer o tema, já que vários artigos e livros explicaram, detalhadamente, como alguns adolescentes são cruéis com os outros apenas para ter uma posição privilegiada no grupo, visto que não têm qualquer motivo aparente para agir de forma cruel com os colegas. Nesse sentido, a mediação mostra-se como grande importância. Esta é feita por um mediador, imparcial, que poderá utilizar algumas técnicas, como o afago ou validar os sentimentos, para que as partes resolvam as situações conflituosas no ambiente escolar.

Diante dos resultados encontrados, certas implicações práticas podem ser consideradas, são elas: a atuação dos psicólogos nas escolas para ajudarem os jovens a conseguirem resolver os problemas provocados pelo *bullying*; a participação da comunidade escolar, juntamente com o apoio dos alunos, no combate à violência nas escolas; e o apoio de toda a equipe da instituição de ensino, com o objetivo de promover um ambiente de paz.

Diante do que foi constatado no presente estudo, identificou-se a necessidade de pesquisas futuras que aprofundem o tema, principalmente em relação aos

métodos de resolução de conflitos adotados nas escolas para que todos possam dar uma boa orientação aos jovens para resolverem os seus problemas.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; CUNHA, Anna Lúcia; CALAF, Priscila Pinto. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. 2 ed. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino americana - RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, 2010.

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. **Caleidoscópio das violências nas escolas**. Brasília: Missão Criança, 2006.

AGUIAR, Luís Gustavo Faria; BARRERA, Sylvia Domingos. Manifestações de *bullying* em diferentes contextos escolares: um estudo exploratório. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37 n. 3, p. 669-682, jul/set. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v37n3/1982-3703-pcp-37-3-0669.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2020.

ANUNCIAÇÃO, Bruna de Jesus; CARIBÉ, Julia de Barros. **Enfrentamento do Bullying Escolar na perspectiva da Justiça Restaurativa**. Monografia (Bacharel em Direito) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 19 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm. Acesso em: 20 dez. 2019.

CAMARGO, Carolina Giannoni. Refletindo sobre *bullying* na educação infantil. In: FANTE, Cléo; PRUDENTE, Neemias Moretti (Org.). **Bullying em debate**. São Paulo: Paulinas, 2015. p. 51-77.

CARVALHO, Mariana Araújo. **Os Reflexos do Fenômeno Bullying nas Interações de Adolescentes no âmbito Escolar**. 2010. Monografia (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2010.

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de Mediação Judicial**. 6 ed. 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2015/06/f247f5ce60df2774c59d6e2dddbfec54.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2020.

CONTE, Maria da Silva. **Bullying e a responsabilidade civil das escolas**. 2012. Monografia (Bacharel em Direito) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2012.

FERNANDES, Raquel de Medeiros. **Bullying no ambiente escolar**. 2017. TCC (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Macau/RN, 2017. Disponível em: <https://monografias.ufrn.br/jspui/handle/123456789/6007>. Acesso em: 09 nov. 2019

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia jurídica**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LOPES NETO, Aramis Antonio. **Bullying saber identificar e como prevenir**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2011.

MACHADO, Mônica. *Bullying em contexto escolar: uma proposta de intervenção*. In: **Psicologia.pt: Portal dos Psicólogos**. 2011. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0577.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2018.

MENEZES, Cristiane Penning Pauli de; GRANZOTTO, Daiane Stradiotto. *Bullying escolar: a Justiça Restaurativa como forma de enfrentar e prevenir violências em contraponto ao enfrentamento judicial dos conflitos escolares*. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 12; MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS, 8, Santa Cruz do Sul - RS, 2015. **Anais [...]**. Santa Cruz do Sul – RS: Universidade de Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/download/13114/2304>. Acesso em: 15 fev. 2019.

MORGADO, Catarina; OLIVEIRA, Isabel. Mediação em contexto escolar: transformar o conflito em oportunidade. **Exedra: Revista Científica**, n. 1, p. 43-56, 2009. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3398314>. Acesso em: 11 fev. 20.

NÚCLEOS PARA ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES. **Justiça Restaurativa na Escola**: Formando cidadãos por meio do diálogo e da convivência participativa. Belo Horizonte: Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte. 2017. Disponível em: <https://ciranda.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/08/cartilha-nos-versao-final.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

PETRINI, João Carlos; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. **Família, sociedade e subjetividades**: uma perspectiva multidisciplinar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

PINTO, Renato Sócrates Gomes. Justiça restaurativa é possível no Brasil? In: SLAKMON, Catherine; VITTO, Renato Campos Pinto (Org.). **Justiça restaurativa**. Brasília-DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações para o Desenvolvimento - PNUD, 2005. p. 19-40.

PRUDENTE, Neemias Moretti. O *bullying* no ambiente escolar: compreensão e enfrentamento. In: FANTE, Cléo; PRUDENTE, Neemias Moretti (Org.). **Bullying em debate**. São Paulo: Paulinas, 2015. p. 129-184.

ROLIM, Marcos. Segurança pública e *bullying*. In: FANTE, Cléo; PRUDENTE, Neemias Moretti (Org.). **Bullying em debate**. São Paulo: Paulinas, 2015. p. 109-127.

SALES, Lilia Maia de Moraes; ALENCAR, Emanuela Cardoso Onofre de. Mediação de conflitos escolares – uma proposta para a construção de uma nova mentalidade nas escolas. **Pensar**, Fortaleza, v. 9, n. 9, p. 89-96, fev. 2004. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/751/1613>. Acesso em: 20 fev. 2020.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying**: mentes perigosas nas escolas. São Paulo: Globo, 2015.

SILVA, Bianca Aparecida Gois da. **Bullying: a violência nas escolas de ensino fundamental I educando para a paz**. 2017. TCC (Graduação em Pedagogia) – Faculdades Itibaia, Itibaia - SP, 2017. Disponível em: <http://186.251.225.226:8080/bitstream/handle/123456789/80/Silva%2C%20Bianca%20Aparecida%20Goes%20da%202017.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 nov. 2019.

SILVA, Tatiane Jesus; OLIVEIRA, Teresa Cristina Ferreira de. Justiça Restaurativa: caminho para jovens em conflito com a lei. **Revista Consenso**, v. 1, p.111-127, 2017.